

Protocolo 484/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 23/04/2024 às 09:17:58

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0408/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0265/2024, encaminhamos Ofício nº 0534/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_0534_2024_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0534/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 10.205/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0408/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0265/2024, de autoria do ilustre vereador, **Engenheiro Celso Silva** (Republicanos), que indica ao Executivo Municipal a construção de faixa elevada para pedestres na Rua General Osório próximo a intersecção com a Rua Galáxia.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que a via em questão não é contemplada no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) com faixa elevada, e, enquanto forma de moderação de tráfego, o que nos leva a reportar à Resolução CONTRAN nº 600/2016, que dita que os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados em último caso, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nas situações em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Entretanto, como é pertinente a solicitação do nobre edil, a Secretaria Municipal de Fazenda irá realizar estudos técnicos de viabilidade de instalação de uma faixa elevada no local pretendido, levando-se em conta, sempre, os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 467A-FCDC-275B-057C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/04/2024 16:55:43 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/467A-FCDC-275B-057C>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 23/04/2024 às 14:12:59

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 408/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 265/2024, de autoria do Vereador Engº Celso Silva.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA